

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS

Processo Administrativo nº 6340/2026 | Emenda Estadual nº 704.3/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Campo	Informação
Órgão requisitante	Fundo Municipal de Educação de Colinas do Sul/GO – CNPJ nº 44.978.239/0001-06
Unidade demandante	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Responsável pela demanda	Nilo Adriano Almeida Passos – Gestor do Fundo Municipal de Educação
Documento de origem	Memorando nº 36/2026, de 01/09/2026
Instrumento de planejamento	Plano de Trabalho – Emenda Parlamentar Estadual nº 704.3/2026 – Processo Estadual nº 202600005003000
ETP correspondente	Estudo Técnico Preliminar do Processo Administrativo nº 6340/2026

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de materiais pedagógicos, didáticos, lúdicos, sensoriais e inclusivos, novos e de primeiro uso, destinados ao atendimento das atividades educacionais da rede pública municipal de ensino de Colinas do Sul/GO, conforme os itens, quantitativos, limites estimados e especificações técnicas previstos neste DFD e detalhados no Estudo Técnico Preliminar, no futuro Termo de Referência e no Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar Estadual nº 704.3/2026.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A demanda visa disponibilizar aos profissionais e estudantes recursos adequados ao desenvolvimento de atividades de alfabetização, matemática, raciocínio lógico, coordenação motora, percepção sensorial, expressão oral, socialização, inclusão e aprendizagem por meio de práticas lúdicas. A disponibilidade de materiais diversificados, duráveis e seguros contribui para o planejamento pedagógico, para a ampliação de estratégias didáticas e para a acessibilidade nas atividades escolares, em conformidade com as finalidades educacionais e as metas do Plano de Trabalho.

As unidades escolares beneficiárias indicadas no Plano de Trabalho são: Colégio Municipal Maria Auxiliadora, Colégio Municipal Isolada Vila Borba e CMEI Ambrósio Dias da Costa. A destinação dos quantitativos entre as unidades será organizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4. DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Os materiais e os quantitativos abaixo correspondem exclusivamente aos itens pedagógicos do Memorando nº 36/2026. A tabela reproduz os parâmetros financeiros do ETP, vinculados ao Plano de Trabalho, sem incluir itens estranhos ao objeto.

Item	Material pedagógico	Unid.	Qtd.	Unitário – Plano (R\$)	Total (R\$)
12	Kit Brincar e Incluir	KIT	3	R\$ 9.100,00	R\$ 27.300,00
13	Dominó com operações	UN	15	R\$ 29,80	R\$ 447,00
14	Quebra-cabeça 24 peças	UN	10	R\$ 29,80	R\$ 298,00
15	Quebra-cabeça 100 peças	UN	10	R\$ 61,90	R\$ 619,00
16	Quebra-cabeça superprogressivo 12–60 peças	UN	20	R\$ 89,50	R\$ 1.790,00
17	Tapete E.V.A. alfabeto – 26 peças	UN	12	R\$ 125,50	R\$ 1.506,00
18	Bloco gigante 48 peças educativo/pedagógico	UN	10	R\$ 212,00	R\$ 2.120,00
19	Blocos de montar pedagógico – 1.250 peças	UN	12	R\$ 309,00	R\$ 3.708,00
20	Bloco de montar magnético – 120 peças	UN	12	R\$ 209,00	R\$ 2.508,00
21	Brinquedo educativo aramado montanha-russa	UN	8	R\$ 119,00	R\$ 952,00
22	Brinquedo infantil de encaixe/empilhamento giratório – 8 peças	UN	8	R\$ 49,50	R\$ 396,00

23	Kit com 20 tatames de E.V.A. 50x50 cm, 10 mm	KIT	10	R\$ 199,50	R\$ 1.995,00
24	Prancha de seleção/encaixe – formas geométricas, 16 peças	UN	10	R\$ 59,80	R\$ 598,00
25	Jogo de torre de equilíbrio em madeira – 54 peças	UN	12	R\$ 158,00	R\$ 1.896,00
26	Jogo educativo de matemática	UN	5	R\$ 109,00	R\$ 545,00
27	Jogo educativo formando palavras em MDF – 120 peças	UN	12	R\$ 59,80	R\$ 717,60
28	Jogo da memória de animais – 40 peças	UN	10	R\$ 79,80	R\$ 798,00
29	Organizador de armazenamento de brinquedos	UN	6	R\$ 319,00	R\$ 1.914,00
30	Conjunto de jogos de tabuleiro 6 em 1	UN	8	R\$ 102,00	R\$ 816,00
31	Baú educativo e pedagógico com 10 jogos lúdicos	UN	10	R\$ 899,00	R\$ 8.990,00
32	Brinquedo educativo de encaixe tipo cubo/bola – 46 peças	UN	12	R\$ 49,00	R\$ 588,00
33	Kit de animais para classificação de cores com pinças	UN	15	R\$ 119,00	R\$ 1.785,00
34	Ábaco gigante em madeira – 10 colunas	UN	10	R\$ 159,00	R\$ 1.590,00
35	Alfabeto e números em madeira	UN	10	R\$ 49,80	R\$ 498,00
36	Dominó gigante infantil	UN	6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
37	Linha de movimentação ativa – 68 peças	UN	5	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
38	Tapete pedagógico infantil – circuito pé e mão	UN	6	R\$ 99,00	R\$ 594,00
39	Quebra-cabeça mapa do Brasil em madeira	UN	10	R\$ 95,50	R\$ 955,00
40	Jogo estratégico de combinações numéricas	UN	8	R\$ 139,00	R\$ 1.112,00
	TOTAL ESTIMADO / TETO				R\$ 75.435,60

Valor global estimado da contratação, conforme preços unitários previstos no Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar Estadual nº 704.3/2026: R\$ 75.435,60 (setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Nota de compatibilização do item 12: o Memorando nº 36/2026 prevê 03 kits, totalizando R\$ 27.300,00 no Plano de Trabalho, equivalentes a R\$ 9.100,00 por kit para fins da estimativa.

A prancha de seleção foi identificada como item 24, corrigindo a repetição material da numeração 14 no Plano de Trabalho, sem alteração do objeto ou dos valores. A descrição do tapete alfabético deverá ser consolidada no Termo de Referência, conforme análise do ETP.

5. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS E DO VALOR

As quantidades são aquelas formalmente solicitadas pelo setor demandante no Memorando nº 36/2026 e compatibilizadas no Estudo Técnico Preliminar. Os preços unitários estimados são exclusivamente os constantes do Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar Estadual nº 704.3/2026, totalizando R\$ 75.435,60, sem alteração dos quantitativos.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se ampliar a disponibilidade de materiais pedagógicos seguros e de qualidade, favorecer práticas inclusivas e lúdicas, apoiar o desenvolvimento integral dos estudantes, melhorar a durabilidade e a funcionalidade dos recursos escolares, garantir julgamento objetivo dos produtos e promover a aplicação eficiente e rastreável dos recursos vinculados à emenda.

7. FORMA PRETENDIDA DE CONTRATAÇÃO

Conforme avaliação do Estudo Técnico Preliminar, solicita-se licitação por PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, por se tratar de bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente especificados. O parcelamento por item amplia a competitividade e permite a adjudicação independente, mantendo o item 12 como kit integrado em razão de sua finalidade funcional.

A participação e os benefícios legais das microempresas e empresas de pequeno porte serão disciplinados de acordo com os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e o art. 4º da Lei nº 14.133/2021. A adoção de ampla concorrência para os itens abrangidos pela regra de exclusividade do art. 48, I, dependerá da

justificativa concreta de hipótese legal do art. 49 da LC nº 123/2006; na ausência, deverão ser observadas as regras de exclusividade legalmente aplicáveis.

8. CONDIÇÕES MÍNIMAS A OBSERVAR NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL

- Produtos novos, de primeiro uso, seguros para uso escolar, com materiais atóxicos e acabamentos adequados; certificação compulsória INMETRO apenas quando aplicável à categoria e à regulamentação vigente.
- Especificações funcionais e pedagógicas objetivas, preservando os requisitos mínimos do ETP e admitindo produtos equivalentes ou superiores; sem exigência injustificada de marca, autoria ou modelo exclusivo.
- Exigência de catálogo, ficha técnica, manual, prospecto ou outro documento técnico do fabricante, a acompanhar a proposta reajustada do licitante provisoriamente vencedor, demonstrando marca/modelo e aderência às características do item ofertado.
- Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista pertinente; certidão negativa de falência ou documento judicial equivalente admitido pela legislação; atestado de capacidade técnica comprovando fornecimento de materiais pedagógicos iguais ou semelhantes, com exigências proporcionais ao objeto.
- Não exigir balanço patrimonial nem demonstrações financeiras, mediante motivação expressa e validação jurídica do enquadramento legal adotado no ETP, sem afastar outros requisitos de qualificação econômico-financeira legalmente cabíveis.
- Entrega dos itens em até 30 (trinta) dias corridos após a ordem de fornecimento, nas condições e nos locais definidos pela Secretaria; conferência quantitativa, inspeção de qualidade, recebimento provisório e definitivo e substituição de desconformidades sem ônus.

9. PRAZO PREVISTO E PRIORIDADE

Prioridade: alta, em razão da necessidade de execução das metas pedagógicas e observância do prazo do instrumento de transferência. O fornecimento deverá ocorrer no prazo previsto de até 30 dias corridos contados da ordem de fornecimento, após a conclusão da licitação e formalização da contratação, respeitadas a disponibilidade orçamentária e financeira e as exigências do convênio.

10. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS E PROVIDÊNCIAS DE PLANEJAMENTO

Origem prevista dos recursos: Emenda Parlamentar Estadual nº 704.3/2026, vinculada ao Processo Estadual nº 202600005003000 e ao Fundo Municipal de Educação. A classificação orçamentária específica, a suficiência do saldo disponível e a regularidade da utilização dos recursos deverão ser certificadas pelo setor competente antes da contratação. A compatibilidade com o Plano de Contratações Anual, quando existente, será igualmente verificada.

Antes da publicação do edital, deverão ser saneadas a classificação da autuação (que ainda se refere à dispensa), a compatibilização formal do item 12, a numeração do item 24, a medida definitiva do tapete alfabético, a verificação comparativa do mercado e o enquadramento da participação de ME/EPP, conforme recomendações do ETP.

11. DECLARAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Declara-se que a demanda aqui formalizada corresponde às necessidades educacionais descritas, observa os itens e quantitativos solicitados e deverá seguir para instrução da fase preparatória, com elaboração do Termo de Referência e adoção das providências recomendadas no Estudo Técnico Preliminar do Processo Administrativo nº 6340/2026.

Colinas do Sul/GO, 01 de Setembro de 2026.

NILO ADRIANO ALMEIDA PASSOS
Gestor do Fundo Municipal de Educação